



# Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **PARECER**

### **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

**PROJETO DE LEI Nº 049/2023 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO.**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATOR: Jean Carlo Gratz Pedrini**

#### **I - RELATÓRIO**

Trata-se do **Projeto de Lei nº 049/2023 – AUTORIZA O REPASSE DE VALORES PARA O INSTITUTO DE GASTRONOMIA CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO** de autoria do Poder Executivo Municipal. A matéria foi submetida a análise da Comissão de Justiça que exarou parecer favorável.

#### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

Há de se esclarecer, primeiramente que as comissões são órgãos técnicos criados pelo Regimento Interno com a finalidade de discutir e votar proposições que são apresentadas à Câmara. Com relação a determinadas proposições e ou projetos, as comissões se manifestam emitindo opinião técnica sobre o assunto, por meio de pareceres.

A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação foi favorável a matéria em comento.

#### **III – DA COMPETÊNCIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇA FISCALIZAÇÃO E TOMADA DE CONTAS**

A comissão de Economia, Finança, Fiscalização e Tomada de contas-Comissão Permanente criada na forma do Art. 28, II, do Regimento Interno desta Casa, tem por objetivo de realizar estudos e emitir pareceres sobre as matérias submetidas ao seu exame, devendo se manifestar acerca do aspecto Econômico-Financeiro das Proposições.

Ainda no que se refere a Comissão de Finanças são atribuições desta, se manifestar sobre as matérias específicas como abertura de crédito adicional, matéria tributária, operações indiretamente, que alterem indiretamente a despesa ou receita do Município, ou repercutam no patrimônio Municipal, incluindo aquelas que tratem do plano Plurianual, da Lei de Diretrizes



# Câmara Municipal de Aracruz

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Orçamentarias e, privativamente, do projeto de Lei referente ao orçamento Anual das prestações de contas do Prefeito e da mesa da Câmara.

A comissão também deve se manifestar sobre todas as Proposições que, quando ao aspecto financeiro, concorra, diretamente para aumentar ou diminuir a despesa, assim como a receita Pública, bem como, nas proposições decorrentes das competências previstas no Art. 40 da Constituição Estadual e o Art. 84 da lei Orgânica do Município.

Analizando a proposta podemos perceber que a matéria envolve aspecto financeiro.

### **IV - VOTO DO RELATOR**

O presente Projeto de Lei dispõe sobre o repasse de recursos financeiros para o INSTITUTO DE GASTRONOMIA, CULTURA E TURISMO PANELA DE BARRO, a fim de contribuir e apoiar na execução dos trabalhos referentes ao FESTIVAL GASTRONÔMICO -ARACRUZ SABORES 2023, realizado por esta Entidade. Este repasse destina-se a realização do II FESTIVAL GASTRONÔMICO - ARACRUZ SABORES 2023 nos dias 14, 15, 16 e 17 de setembro de 2023, em Barra do Sahy. Visando prioritariamente os interesses sociais, como forma de promover a cultura.

É esperado um público estimado de aproximadamente 20.000 (vinte mil) pessoas nos quatro dias de evento. Com uma programação diversificada e com muitas novidades, o II Festival Gastronômico – Aracruz Sabores 2023, contribuirá na Consolidação de Aracruz como importante destino do Turismo Capixaba, por meio da valorização da Gastronomia, bem como, no fomento de roteiros turísticos, valorizando a identidade local, no município de Aracruz.

Assim, acompanhando da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, emito parecer **FAVORÁVEL** a matéria.

Aracruz-ES, 30 de agosto de 2023.

**Jean Carlo Gratz Pedrini**  
**Relator**